



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 6.920 MACEIÓ/AL, 15 DE JULHO DE 2019.**

PROJETO DE LEI Nº. 7.249/2018.

Projeto de Lei nº. 24/2018

Autor: VER. TEREZA NELMA

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O “MARÇO LILÁS”, DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do município de Maceió o “**Março Lilás**”, mês dedicado à conscientização das mulheres à respeito da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero, para aumentar as chances de cura e reduzir os índices de mortalidade.

Art. 2º - O “**Março Lilás**” tem como principal objetivo a intensificação de medidas que levem à população feminina informações acerca do câncer de colo de útero, orientações a respeito do diagnóstico e do adequado tratamento através de ações de prevenção, em especial palestras, seminários, orientações, exames preventivos e encaminhamento para as instituições de saúde pública especializadas no tratamento da doença.

Parágrafo Único: VETADO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 15 de Julho de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:82FD3534

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 16/07/2019. Edição 5757

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>